



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE

EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000358/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Dotação 01.031.0020.2.020.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00046

Desdobramento 3390391600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE Conta 00058

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00968 JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945

Endereço R HERMES DA FONSECA 340 JARDIM TRABALHIS

CNPJ / CPF 32.539.308/0001-04

Fone (43) 99636-4131 Cidade APUCARANA

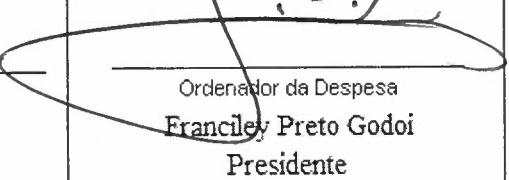
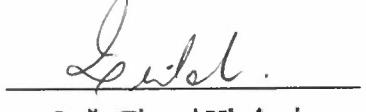
Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	18			28/09/22	28/09/22
		Valor Orçado 2.445.972,46	Saldo Anterior 1.337.840,81	Valor do Empenho 12.277,00	Saldo Atual 1.325.563,81

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA, PEQUENOS REPAROS DIVERSOS E SERVICOS DE JARDINAGEM NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, CONFORME DISPENSA DE LICITACAO No 18/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 32/2022.	12.277,00	12.277,00

Local da Entrega

Valor Líquido

12.277,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achein-se Conforme, Aceito e Recebidos  Jéssica Daiane Angotti Tesoureira	AutORIZO o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	--	---

RECIBO doze mil duzentos e setenta e sete ***
 reais ***** para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 18/2022

Processo Administrativo nº 32/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 32/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME, na contratação de empresa especializada na manutenção elétrica, pequenos reparos diversos e serviços de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 12.277,00 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 27 de setembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCILEY PRETO GODOI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.governo.pr.br/digital>



Franciley Preto Godoi “Poim”
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 32/2022

Dispensa de Licitação nº 18/2022

CONTRATO nº 25/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi “Poim”, brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME**, CNPJ nº 35.539.308/0001-04, situada à Rua Hermes da Fonseca, 340, Jardim Trabalhista, nesta cidade, Representada por Julio Cesar Felizardo da Silva, portador do RG nº 13.143.953-9 SSP/PR e CPF nº 094.593.439-45, Residente à Rua Hermes da Fonseca, 340, Jardim Trabalhista, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção elétrica, pequenos reparos diversos e serviços de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana, quais sejam: - Área Interna: 7 plafon 24 recepção/plenário (2) só mão de obra; 1 lâmpada emergência plenário; 1 lâmpada energia recepção e instalação 15m; 1 plafon embutir 30x30 sala dos presidentes; 1 interruptor lâmpada sobrepor e instalação de 3m; 1 lâmpada de emergência corredor inferior; 1 lâmpada de emergência corredor superior; remoção lâmpada corredor superior; corte de forro e instalação de novo forro; 2 plafon sobrepor 30x30 corredor superior; 18x5m fio 2,5m para mesa dos presidentes; serviço de instalação de tomadas mesa dos presidentes com plug removível; manutenção luminária escada do almoxarifado; 1 lâmpada de emergência e instalação 10m escada almoxarifado e substituição para painel 3 teclas; 1 lâmpada de emergência próxima à contabilidade e instalação; 2 molas porta dos banheiros reparo ou substituição; 1 reparo e regulagem da porta do banheiro para pessoa com necessidade especial; 1 limitador de abertura de porta do almoxarifado;- Área Externa: 1 limpeza de calha prédio da Câmara; 8 refletores externos 100W mais instalação e 4 fotocélulas; 4 refletores de 30w externos para a fachada com instalação, foto célula e 30 m de fio; remoção de terra do jardim; construção de rampa jardim 12m de extensão; jardinagem e 10 remoção de plantas; plantio de coqueiro.

Gor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 12.277,00 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa será efetivado quando adquiridos os itens do presente contrato e sua instalação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Santander, Agência 3607, Conta Corrente 13.002834-7, CNPJ nº 32.539.308/0001-04), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos materiais necessários para a consecução do objeto descrito no item 1.1 deste contrato correrá por responsabilidade do contratado e dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR, até a data limite de 31/10/2022.

5.2 A vigência do contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até a data de 31/10/2022;

5.3. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

5.3.1. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.3.2. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6m



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Franciley Preto Godoi
<http://serpro.gov.br/firmadigital/>



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Franciley Preto Godoi “Poim”
CONTRATANTE

JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME

Julio Cesar Felizardo da Silva
CONTRATADO

Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos

Elaine S. de Miranda

Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Licitatório nº 32/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 18/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na manutenção elétrica, pequenos reparos diversos e serviços de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na manutenção elétrica, pequenos reparos diversos e serviços de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- LEANDRO KAISER 33248707801 ME, CNPJ nº 36.032.462/0001-38 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 6.695,13 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos). Contudo, a empresa não possui Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida – as informações são insuficientes para a emissão da Certidão. A empresa também não possui o Certificado de Regularidade do FGTS – por não estar cadastrada.

- LUIZ HENRIQUE LACERDA 06568507954 ME, CNPJ nº 45.077305/0001-30 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais). A empresa não possui o Certificado de Regularidade do FGTS – por não estar cadastrada.

- ANA PAULA DO CARMO FRANZAN ME, CNPJ nº 26.147.255/0001-75 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Contudo, a empresa não possui Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida – as informações são insuficientes para a emissão da Certidão. A Certidão relativa aos débitos Municipais está positiva.

- JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 12.277,00 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais). Único orçamento com as Certidões obrigatórias (FGTS, CNDT, FAZENDA FEDERAL E FAZENDA MUNICIPAL) negativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal (ao contrário de todas as outras empresas que apresentaram orçamento), bem como oferecendo mesmo serviço do que os demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: Principal: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 ME. pelos serviços propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica e Controle Interno, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 26 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO

JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945

CNPJ: 32.539.308/0001-04

FONE (43) 99636-4131

ORÇAMENTO PARA:

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Serviço a ser prestado:

- Area Interna:

7 plafon 24 recepção/plenário (2)- só mão de obra

1 lâmpada emergência plenário

1 lâmpada energia recepção + instalação 15m

1 plafon embutir 30x30 sala dos presidentes

1 interruptor lâmpada sobrepor + instalação de 3m

1 lâmpada de emergência corredor inferior

1 lâmpada de emergência corredor superior

Remoção lâmpada corredor superior

Corte de forro + instalação de novo forro

2 plafon sobrepor 30x30 corredor superior

18x5m fio 2,5m para mesa dos presidentes

Serviço de instalação tomadas mesa dos presidentes com plug removível

Manutenção luminária escada do almoxarifado

1 lâmpada de emergência + instalação 10m escada almoxarifado + substituição para painel 3 teclas

1 lâmpada de emergência próximo escada contabilidade + instalação

2 Molas porta dos banheiros reparo ou substituição

1 reparo e regulagem da porta do banheiro para pessoa com necessidade especial

1 limitador de abertura de porta do almoxarifado

JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945

CNPJ: 32.539.308/0001-04

FONE (43) 99636-4131

- Jardim/Area externa:

1 limpeza de calha prédio da câmara

8 refletores externos 100w + instalação + 4 foto células

4 refletores de 30w externos para fachada + instalação + foto célula + 30m de fio

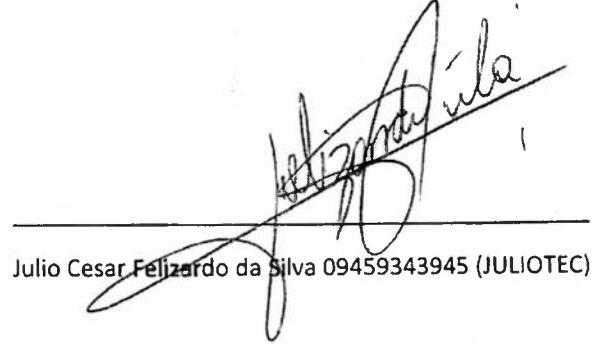
Remoção de terra jardim

Construção rampa jardim 12m de extensão

Jardinagem + 10 remoção de árvores

Plantio de 1 coqueiro

Valor total do orçamento: R\$ 12.277,00 (doze mil duzentos e setenta e sete reais).



Julio Cesar Felizardo da Silva 09459343945 (JULIOTEC)

Valor total do serviço incluso mão de obra, material (nos itens aos quais forem necessários) e instalação, serviço a ser executado em até 15 dias úteis após a liberação para inicio da empreita.

APUCARANA – PR

22/09/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945
CNPJ: 32.539.308/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:54:12 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: CB1B.0C6E.C1DD.13F0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.539.308/0001-04

Razão Social: JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945

Endereço: R HERMES DA FONSECA 340 / JARDIM TRABALHISTA / APUCARANA / PR / 86807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

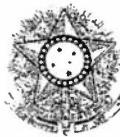
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091103395803403837

Informação obtida em 23/09/2022 12:14:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.539.308/0001-04

Certidão nº: 31729953/2022

Expedição: 23/09/2022, às 12:14:29

Validade: 22/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.539.308/0001-04, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 48752/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1319760 - JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945

CNPJ/CPF: 32.539.308/0001-04

Endereço: RUA HERMES DA FONSECA, 340

Complemento:

Bairro: JD TRABALHISTA

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
-----------------	------------------

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/09/2022	60 dias

Informações Adicionais

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 23 de setembro de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

32.539.308/0001-04 JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 094593439
R HERMES DA FONSECA 340 JARDIM TRABALH

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000358 /2022	28.09.22	01	31	020	2020	3390391600	0001	12.277,00

Dados da Liquidação

Número:	14987	Data:	19.10.22	Valor:	12.277,00
---------	-------	-------	----------	--------	-----------

Deduções

Valor

Valor Líquido

12.277,00

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
12.277,00	12.277,00	12.277,00	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento: 19.10.2022

Observações

Elaborado por: Jessica Angotti

RECIBO

Declaro que recebi a importa doze mil duzentos e setenta e sete reais*****

Apucarana, ____ / ____ / ____

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____

Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 412

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000358	0	Ordinario	46	339039	12.277,00		12.277,00

Total a Pagar: 12.277,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 12.277,00
doze mil duzentos e setenta e sete reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plen
e geral quitacao.

Codigo Banco :
Nro do Cheque:

Nro Banco:
Agencia ..:
Nro C/C ..:
Cidade ...:

JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 094593439

Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ___/___/___

Credor

JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 CNPJ: 32.539.308/0001-04 HERMES DA FONSECA - , 340 CEP: 86.807-090 - Bairro: JD TRABALHISTA Município: APUCARANA - PARANÁ		Número da NFS-e 2 Situação Emitida Tipo Preenchido	 Autenticidade
Insc. Municipal: 27324	Insc. Estadual:		

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 7425 7384 4620 3253 9308 2023 1019 1020 2213 4610						
	Data Fato Gerador 19/10/2022	Data/Hora Emissão 19/10/2022 13:26					
TOMADOR DO SERVIÇO							
Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CPF/CNPJ 78.299.815/0001-00					
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA		Número 0 Complemento NÃO INFORMADO					
Bairro SEDE CENTRO		CEP 86.800-235 Cidade - Estado Apucarana - PR					
DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 1406	Local Prestação 7425	Alíquota 2,5%	Situação Trib. NTIFx	Valor Serviço 12.277,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 0,00
Descrição do Serviço: SERVIÇO EXECUTADO CONFORME CONTRATO Nº25/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022							
Valor Total 12.277,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00		Base de Cálculo 12.277,00	ISSQN 0,00		
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00		CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condisional 0,00	Valor Líquido 12.277,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03 1406 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.				
Legenda do Local de Prestação do Serviço 7425 Apucarana				
Outras Informações NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo (1406) Serviço tributado no município do prestador				
Contribuinte enquadrado como SIMEI de ISS ou ISS em regime estimado/fixo				
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1117/2022 de 17/10/2022 16:44:04				
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:				
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/11/2022				
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.651,26 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$585,61 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT				
Observações: SERVIÇO EXECUTADO CONFORME CONTRATO Nº25/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO EM TELA CITADO.				

Autorizo, conforme os termos da lei.
 Data: 17/10/2022
 Assinatura: [Signature]

JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945 CNPJ: 32.539.308/0001-04 HERMES DA FONSECA - , 340 CEP: 86.807-090 - Bairro: JD TRABALHISTA Município: APUCARANA - PARANÁ	Número da NFS-e 2	
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	
Insc. Municipal: 27324 Insc. Estadual:	Autenticidade	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 <p>ESTADO DE PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</p>	<p>Identificador 7425 7384 4620 3253 9308 2023 1019 1020 2213 4610</p> 
<p>Data Fato Gerador 19/10/2022</p>	<p>Data/Hora Emissão 19/10/2022 13:26</p>

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CPF/CNPJ 78.299.815/0001-00
Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA	Número 0	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro SEDE CENTRO	CEP 86.800-235	Cidade - Estado Apucarana - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço 1406	Local Prestação 7425	Aliquota 2,5%	Situação Trib. NTIFx	Valor Serviço 12.277,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 0,00
-----------------	-------------------------	------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------	-----------------------	-------------------

Descrição do Serviço:
SERVIÇO EXECUTADO CONFORME CONTRATO Nº25/2022 DO PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 32/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022

Valor Total 12.277,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 12.277,00	ISSQN 0,00
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condisional 0,00	Valor Líquido 12.277,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03

1406 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

Legenda do Local de Prestação do Serviço

7425 Apucarana

Outras Informações

NTIFx - Não Tributada - ISS regime Fixo

(1406) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como SIMEI de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1117/2022 de 17/10/2022 16:44:04

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 10/11/2022
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$1.651,26 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$585,61 (4,77%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT
Observações: SERVIÇO EXECUTADO CONFORME CONTRATO Nº25/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2022. CONFORME ESTABELECIDO NO CONTRATO EM TELA CITADO.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS
Atesto, para os devidos fins que foram recebidos
os materiais e/ou serviços constantes do presente
documento e em proveito desta Câmara Municipal.
Em 19 de Outubro de 2022
Nome 1: Marcos Oliveira
Nome 2: Tarcos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.539.308/0001-04

Razão Social: JULIO CESAR FELIZARDO DA SILVA 09459343945

Endereço: R HERMES DA FONSECA 340 / JARDIM TRABALHISTA / APUCARANA / PR / 86807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004115834278372

Informação obtida em 20/10/2022 14:51:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br